



# CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
RUA GABRIEL VANDONI BARROS

**Moção :: Moção de Congratulação: 88 / 2024**

**Autor:** Ver. Nelson Dib Junior (Nelsinho)

## MOÇÃO DE CONGRATULAÇÃO

Requeiro à Mesa, Ouvido o Douto Plenário, na Forma Regimental, que seja encaminhada através da Presidência desta Casa de Leis, **MOÇÃO DE CONGRATULAÇÃO** aos Senhores **VINÍCIUS TRINDADE DE SOUZA** - CBPM/MS e **ELTON JOSÉ WASSOUF** - CBPM/MS, pelos trabalhos realizados, juntamente com demais Membros da Corporação da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, ajudando a promover a segurança e tranquilidade da População Corumbaense, notadamente àqueles que residem na área rural de nosso Município de Corumbá/MS, isto é, a nossa vasta Região Pantaneira Sul Matogrossense, Assentamentos e Distritos Municipais, aqui situados.

Esta Moção de Congratulação, objetiva promover uma singela homenagem pelo recente trabalho, realizado por estes valorosos Membros da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, ambos pertencentes ao 2.º PEI - 4.ª CIA - Batalhão de Polícia Militar Rural - PMRu/MS, durante patrulhamento na Região da Nhecolândia, quando localizou perigoso fascínora, foragido, após assassinar idoso em uma fazenda no Pantanal e que, quando confrontado, atirou contra os Policiais, que revidaram. AApós ter tentado socorre-lo, inclusive acionando o SAMU mas, quando os Socorristas chegaram, ele já estava sem vida.

Este Vereador Nelson Dib Filho, solicita aos demais Pares, desta Egrégia Casa de Leis, que seja concedida aos citados, esta singela homenagem, que vem carregada de mais importância e significado, já que estará representando todos os demais Membros desta Briosa e Importante Corporação Policial Militar que, aqui, nesta citada data, assim como, nas demais datas, sempre primam, em laborar, valorosamente, buscando realizar um relevante e importante trabalho, em prol de toda População Corumbaense.

**SALA DAS SESSÕES, 12 de Agosto de 2024**

**Nelson Dib Junior (Nelsinho)**  
**Vereador(a) - MDB**

